

Chamada para novos docentes do Programa de Pós-graduação (PPG Artes) em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução 04/2022, abre a chamada para novos professores **permanentes**.

Art. 2º - Seguindo o Art. 9º da Resolução 004/2022, informamos à comunidade da Escola de Belas Artes de da UFMG o número de vagas de credenciamento como professor(a) permanente estabelecido por meio dos critérios definidos no Art. 8º da referida Resolução

- Linha de Pesquisa Cinema: 01 vaga

- Linha de Pesquisa da Preservação do Patrimônio: 01 vaga

- Linha de Pesquisa Poéticas Tecnológicas: 01 vaga

Art. 3º - Segundo o Art. 5º da Resolução 004/2022, o período de credenciamento de professores permanente terá validade de até 4 (quatro) anos.

Art. 4º - Somente poderão participar desta chamada docentes em exercício da UFMG que cumprirem os requisitos estabelecidos no Art. 6º da mesma Resolução, que segue: Para ser credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG como Professor **Permanente**, o docente portador do Título de Doutor deve:

- i. apresentar comprovação, em arquivo pdf, de 8 orientações concluídas como orientador(a) principal nos últimos quatro anos, dentre as seguintes: especialização, TCC, Iniciação Científica, Bolsistas de Extensão, Iniciação Científica Voluntária registrada na PRPQ, Monitoria e outras orientações de graduação registradas no Sistema de Fomento, e orientações em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- ii. apresentar comprovação, em arquivo pdf, de vínculo com Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;
- iii. apresentar projeto de pesquisa, em arquivo pdf, como proponente **aprovado em mérito** em agência de fomento externa à UFMG e proposta de disciplina relacionada para o PPG Artes, em formato digital;
- iv. apresentar cópia digital, em arquivo pdf, do Currículo Lattes, atualizado, na qual constem, marcadas em amarelo, seis produções qualificadas nos últimos quatro anos, com a indicação do estrato *Qualis Capes* da referida produção, quando couber, podendo ser:
 1. a) Artigo original publicado em periódico qualificado na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 2. b) Livro e/ou Capítulo de Livro qualificado na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 3. c) Produção Artística qualificada na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 4. d) Participação e/ou Organização e Promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional qualificada na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;

5. e) Participação em Comissões/Consultorias e Conselhos Editoriais/Comitês de Avaliação Científica nacional e internacional da área de Artes e áreas afins;
6. f) Recebimento de prêmios e honorarias nacionais e internacionais na área de Artes e áreas afins;
7. g) Captação de financiamentos e dotações nacionais e internacionais para projetos vinculados a Projeto de Pesquisa da área de Artes e áreas afins;

h) Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de Artes e áreas afins.

Art. 5º - Candidaturas que não cumpram todos os itens obrigatórios descritos acima serão indeferidas e não serão aceitas complementação de documentação após a finalização do prazo para inscrição determinado no Art. 7º desta Resolução.

Art. 6º Fica constituída, segundo o Art. 11 da Resolução 004/2022, a comissão de avaliação da presente chamada com os membros da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPG Artes em vigor, em sua representação por linha de pesquisa.

Art. 7º - A inscrição para esta chamada será feita por meio do e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br com o título: INSCRIÇÃO CHAMADA NOVOS DOCENTES e o nome completo do candidato.

Art. 8º - O período de inscrições inicia-se das oito horas do dia 1º de maio e encerra-se às dezessete horas do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 9º - As inscrições serão analisadas a partir dos critérios estabelecidos no Art. 4º desta chamada e a partir do Qualis da CAPES do quadriênio 2017-2020. Em caso de empate, segundo o Art. 13 da Resolução 004/2022, será valorizado o(a) candidato(a) com maior produção internacional qualificada segundo os critérios descritos no Documento da área de Artes da CAPES 2017-2020.

Art. 10 - O resultado desta chamada será divulgado, na página do PPG Artes (www.ebaufmg.br/ppgartes) até o dia 10 de setembro de 2023, podendo haver recurso no prazo de dez dias corridos. Os recursos devem ser encaminhados por meio do e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br com o título: RECURSO CHAMADA NOVOS DOCENTES e o nome completo do candidato. A comissão terá outros dez dias corridos para responder aos eventuais recursos, sendo o Resultado Final publicado no dia 1º de outubro de 2022.

Art. 11 - Para efetivação do credenciamento dos(as) professores(as) selecionados(as) nesta chamada, é de obrigação do docente providenciar a aprovação de sua atuação no PPG Artes junto ao Departamento da UFMG no qual está lotado em um período máximo de 15 dias corridos após a divulgação do Resultado Final desta chamada.

Parágrafo - Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Avaliação da presente chamada.

Mariana Lima Muniz

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais.